

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 193 DE 30/11/92

Assunto:

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura e Autarquias Municipais, exercício de 1.989, com a ressalva que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 30 de Novembro de 1992 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.989, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC No.033922/026/90, às fls.111.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo, a recomendação contida no Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas, a que alude o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.989, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC

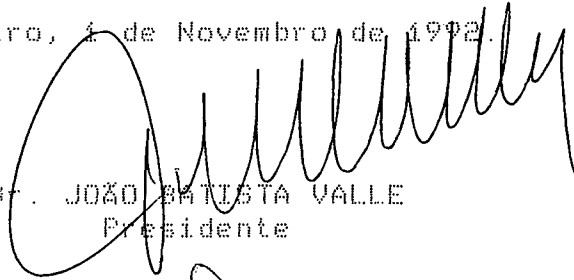
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

No.033922/026/90, às fls.111.

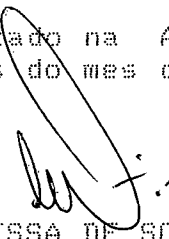
Artigo 3o - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 1 de Novembro de 1992.



Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos 1 dias do mes de Novembro de 1992.



Dr. JAIR BESSA DE SOUZA
A.T.L. - A.J.